



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 523 , DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Suspende a Remoção da 3ª Promotoria de Justiça  
Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 32 da Resolução n.º 90, de 14 de setembro de 2009, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dá atribuição exclusiva ao Procurador-Geral de Justiça do MPDFT para propor ao Conselho Superior do MPDFT alterações à referida Resolução;

**CONSIDERANDO** o disposto no procedimento administrativo n.º 08191.060711/2016-11, em trâmite na Corregedoria-Geral do MPDFT;

**RESOLVE:**

Suspender, até a decisão do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a remoção da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília, a partir de 15 de junho de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Aline Leão 3275  
Publicado em 17 / 06 / 16  
www.mpdft.org.br